RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 23/2020
Autor: Vereador (a) Marcos Mendes
Ementa: "Dispõe sobre a criação de salas de acolhimento para atendimento às mulheres em situação de violência doméstica nas unidades da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências."

1. BASE REGIMENTAL

- O projeto sob a análise desta Supervisão encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "**Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto**. "

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe, de modo que o Projeto sobre o qual se propõe o substitutivo encontra-se em tramitação no processo legislativo desta Casa, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final até a presente.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, em restrita análise regimental, oportuno observar **se a matéria é passível de assunção de despesa ao erário municipal**, disciplinada pelo art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 02 de março de 2020.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa